N°.35 <u>ACTA N°.35</u>

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL 01-09-26 REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E -----Aos vinte e seis dias do mês de Setembro do ano de dois mil e um, nesta Vila de Odemira, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, realizouse a reunião ordinária da Câmara Municipal, tendo comparecido para o efeito, os Senhores: António Manuel Camilo Coelho, Cláudio José dos Santos Percheiro, António Manuel Viana Afonso, António Maria Viana da Costa e José Alberto Candeias Guerreiro, o primeiro Presidente e os restantes Vereadores desta Câmara Municipal, tendo assistido à reunião o Director do Departamento de Administração Geral, Lic. Sérgio dos Anjos Amargar.----------Faltaram à reunião os Senhores Vereadores Carlos Alberto Silva Oliveira e Manuel da Silva Cruz, o primeiro por se ter deslocado a uma reunião da Comissão de Acompanhamento do Plano de Desenvolvimento Turístico do Alentejo e o segundo por se encontrar doente.---------Pelas dez horas e, depois de verificada a presença da maioria dos membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, aberta a reunião.----------FALTAS:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, relevar as faltas dos Senhores Vereadores Carlos Alberto Silva Oliveira e Manuel da Silva Cruz.-----------APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:- Em primeiro lugar procedeu-se à distribuição de fotocópias da acta da reunião anterior que, depois de lida e aprovada, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador José Alberto das Candeias Guerreiro, por não ter estado presente, foi devidamente assinada.----------Seguidamente, o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores deram conhecimento dos assuntos tratados nas várias reuniões efectuadas durante a semana, relativamente às funções que cada um desempenha.-----

Pelas 10 horas e 30 minutos foi fixado um período destinado a intervenção, aberto ao
público, nos termos do nº. 5 do artigo 84º. da Lei nº.169/99, de 18 de Setembro, não se tendo
registado qualquer intervenção
I - ÓRGÃOS DA AUTARQUIA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ODEMIRA – SESSÃO ORDINÁRIA DE 28 DE
<u>SETEMBRO – ENVIO DE EDITAL</u> :- Foi presente o ofício nº.87, datado de 2001/09/17, da
Assembleia Municipal de Odemira, enviando oito fotocópias do Edital nº.9/2001, tornando
público a realização de uma sessão ordinária da Assembleia Municipal, no dia 28 de Setembro
corrente, pelas 15 horas, no auditório da Biblioteca Municipal José Saramago de Odemira, do
qual consta a respectiva Ordem de Trabalhos
A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido distribuídos exemplares
aos Senhores Vereadores
II - FINANÇAS
<u>RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA</u> :- Foi presente o resumo diário da Tesouraria,
respeitante ao dia 2001/09/25, que acusava um total de disponibilidades da importância de
221.553.378\$00 (DUZENTOS E VINTE E UM MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA
E TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO ESCUDOS), sendo em cofre: 318.331\$00
(TREZENTOS E DEZOITO MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM ESCUDOS) e nas
Instituições Bancárias: 221.235.047\$00 (DUZENTOS E VINTE E UM MILHÕES,
DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL E QUARENTA E SETE ESCUDOS), tendo a Câmara
Municipal tomado o devido conhecimento
<u>PAGAMENTOS</u> :- Por maioria, com três votos a favor dos Eleitos pelo Partido
Socialista e dois votos contra dos Eleitos pela Coligação Democrática Unitária, foram
ratificados os despachos do Senhor Presidente da Câmara que autorizaram pagamentos no

valor de 166.400.289\$00 (CENTO E SESSENTA E SEIS MILHÖES, QUATROCENTOS MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE ESCUDOS), cujas autorizações se encontram numeradas de sete mil cento e setenta e três a sete mil trezentos e noventa, conforme competência que foi conferida ao Senhor Presidente da Câmara por deliberação tomada em reunião ordinária de sete de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito, cuja relação vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta.----------O Senhor Vereador Cláudio José dos Santos Percheiro, eleito pela Coligação Democrática Unitária, apresentou uma comunicação que vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta, na qual informa o seu impedimento de intervir e participar na ratificação da autorização de pagamento nº. 7.222, de 17/09/01, a favor de Loja XXI, Lda, em virtude de se tratar de uma Firma que é propriedade de um familiar seu.-----------III – ADMINISTRAÇÃO GERAL----------SENHOR GOVERNADOR CIVIL DO DISTRITO DE BEJA – AGRADECIMENTOS:- Foi presente o ofício com a referência GG/506/01, datado de 01/09/13, do Senhor Governador Civil do Distrito de Beja, expressando os seus agradecimentos pela atenção e consideração que o Senhor Presidente da Câmara dedicou às relações pessoais e institucionais entre ambos, no objectivo comum de servir os seus concidadãos.----------A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido deliberado, por unanimidade, agradecer a amabilidade e desejar as maiores felicidades pessoais e profissionais ao Senhor Dr. Agostinho Moleiro.----------COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA REGIÃO DO ALENTEJO – INSTALAÇÃO DE INFOPONTOS:- Foi presente o ofício-circular nº.8.688, datado de 2001/08/20, da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, enviando uma proposta de protocolo de colaboração entre a Comissão de Coordenação da Região do Alentejo e a Câmara Municipal de Odemira para a instalação de um INFOPONTO no âmbito do projecto "Alentejo

Digital/Sistema de Informação Regional" e bem assim, informando que o referido protocolo foi
enviado a todos os municípios da Região e solicitando uma resposta até ao dia 31 de Agosto do
corrente ano
Foram distribuídos exemplares do processo aos Senhores Vereadores para ser
apreciado na próxima reunião
<u>CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE – DIVULGAÇÃO DO XII CONGRESSO</u>
SOBRE O ALENTEJO:- Foi presente um fax, datado de 2001/09/18, da Câmara Municipal de
Monforte, informando que irá proceder à divulgação neste Concelho, do XII Congresso sobre o
Alentejo, através de pendões e dando conhecimento que, terminado o Congresso, procederá à
sua recolha
A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento
<u>PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO "FOZ DAS CASINHAS" – FREGUESIA DE</u>
<u>SABÓIA – ENCERRAMENTO DE CAMINHO</u> :- Foi novamente presente o processo referente
ao encerramento de um caminho sito no prédio rústico denominado "Foz das Casinhas",
Freguesia de Sabóia, deste Concelho, requerido por Manuel Fernando Ferreira Batista,
residente na Ribeira dos Galegos, Freguesia de S. Teotónio
De harmonia com o disposto no artº. 101º. do Código do Procedimento Administrativo,
foi dado o prazo de 10 dias para o interessado se pronunciar em sede de audiência prévia, tendo
o mesmo solicitado que fosse reconsiderada a intenção de indeferimento, em virtude de se
tratar de uma antiga passagem para peões que foi substituída pelo caminho que liga a "Foz das
Casinhas" a Sabóia e que permite o acesso à casa do Senhor António da Conceição Guerreiro
(queixoso)
Em conformidade com o parecer prestado pela Divisão de Contencioso e Assessoria
Jurídica desta Câmara Municipal e, em face das informações prestadas pelos Serviços de
Fiscalização e pela Junta de Freguesia de Sabóia, a Câmara Municipal, deliberou, por

unanimidade, dar provimento à exposição do requerente entrada em 05/09/2001 e autorizar o
encerramento do caminho em questão, revogando-se a intenção de indeferir
ALTERAÇÃO DE CAMINHO NO PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO
"CARRASQUEIRA DO MEIO" – FREGUESIA DE SALVADOR:- Foi novamente presente o
processo referente à alteração de um caminho no prédio rústico denominado "Carrasqueira do
Meio", na Freguesia de Salvador, deste Concelho, requerida pelo Senhor António Inácio da
Silva, residente no mesmo local e que fora, em reunião ordinária de 04/07/2001, objecto de
deliberação no sentido de indeferir a pretensão do requerente
Em 02/08/2001 deu entrada neste Município um requerimento, apresentado pelo
requerente e pelo Senhor José Maria Pacheco dos Reis (queixoso), através do qual solicitava
que fosse reconsiderada a deliberação anteriormente tomada, dado que já existia um acordo
entre ambos os intervenientes
Em conformidade com a informação da Junta de Freguesia de Salvador e com o citado
requerimento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação datada
de 01/07/04 e autorizar a alteração do caminho, requerida em 24/04/2000
IV – ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS
ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO DISTRITO DE BEJA – CONSELHO
<u>PORTUGUÊS DE RESSUSCITAÇÃO – ENCONTRO NACIONAL</u> :- Foi presente o ofício nº.
1.862, datado de 2001/09/19, da Associação de Municípios do Distrito de Beja, enviando cópia
da documentação sobre o Encontro Nacional do Conselho Português de Ressuscitação que terá
lugar no próximo dia 13 de Outubro, em Beja
A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido distribuídas fotocópias
aos Senhores Vereadores
V – SERVIÇOS POLICIAIS
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA – BRIGADA TERRITORIAL Nº 3 FM

EVORA:- Foi presente a Nota "Notícias à Imprensa", da Brigada Territorial nº.3 da Guarda
Nacional Republicana comunicando que, através do seu efectivo, nos Distritos de Faro, Beja,
Évora e Portalegre, durante o mês de Agosto de 2001, registou 24.887 acções que enumera
qualitativamentequalitativamente
A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido distribuídos exemplares
aos Senhores Vereadores
VI – EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES
Saíu da sala o Senhor Presidente da Câmara
<u>AUXÍLIOS ECONÓMICOS – PROTOCOLOS CELEBRADOS COM DIVERSAS</u>
ENTIDADES NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - MANUTENÇÃO
DOS PROTOCOLOS:- Foi presente a Informação nº. 475, de 13/09/2001, dos Serviços de
Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Acção Social Escolar, dando conhecimento que, no
âmbito da Acção Social Escolar, a Autarquia celebrou protocolos com várias entidades,
nomeadamente o Infantário Nossa Senhora da Piedade, a EBI de S. Teotónio, a EBI de Sabóia,
a Associação Humanitária da 3ª. Idade D. Ana Pacheco e a Fundação Odemira e as Juntas de
Freguesia de Santa Clara-a-Velha, S. Martinho das Amoreiras, Relíquias e Colos, no sentido de
estas fornecerem alimentação a várias escolas do Concelho
Os protocolos que foram assinados em anos anteriores com as entidades atrás referidas
manter-se-ão em vigor, pois são renováveis automaticamente, desde que nenhuma das partes os
denuncie
A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento
Entrou na sala o Senhor Presidente da Câmara
VII – TURISMO
<u>PLANO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DO ALENTEJO – FASE DE</u>
MANUTENÇÃO SEGURO DA REDE – CONTRATO COM A MUNDIAL CONFIANCA:-

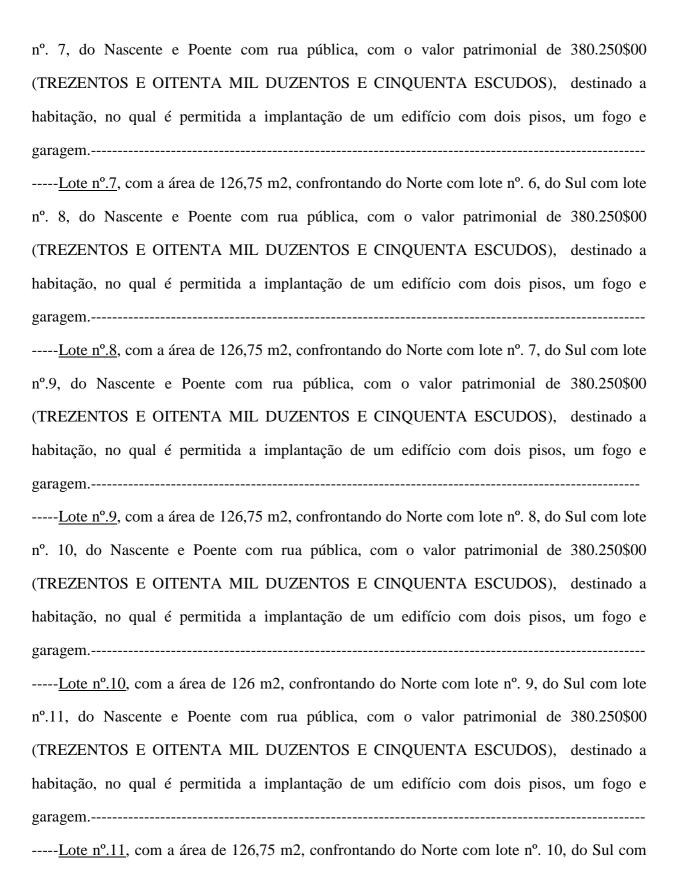
Foi presente a Informação nº.463, datada de 04/09/2001, dos Serviços de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Acção Social Escolar, referente ao Plano de Sinalização Turística do Alentejo, implementado no terreno em 1998, do qual fazem parte alguns Painéis de Informação Turística colocados no Concelho de Odemira e que foram objecto dum seguro para a totalidade do Alentejo, a que se chamou seguro de rede e que cobre 108 painéis ao longo do Alentejo.---------O seguro é pago pelas Regiões de Turismo do Alentejo (Évora, Costa Azul, Planície Dourada e S. Mamede) e pela Comissão Municipal de Turismo de Odemira, pagamento que é proporcional ao número de painéis que se encontram na circunscrição territorial de cada entidade, sendo a comparticipação devida pela Comissão Municipal de Turismo de Odemira de 89.193\$00 (OITENTA E NOVE MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS ESCUDOS), pelo que se propõe o pagamento, à Região de Turismo de Évora, daquela importância referente ao período compreendido entre 25/08/01 e 24/02/02.----------Depois de devidamente apreciado o assunto foi deliberado, por unanimidade, aprovar o pagamento à Região de Turismo de Évora dos 89.193\$00 (OITENTA E NOVE MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS ESCUDOS), correspondentes à comparticipação do seguro que cobre os painéis colocados na circunscrição territorial de Odemira.----------ÁGUAS INTERIORES PARA FINS BALNEÁRIOS – ÉPOCA 2001 – ALBUFEIRA DE SANTA CLARA:- A Direcção Regional do Ambiente Alentejo, enviou a esta Câmara Municipal o ofício nº. 5.952/294/DSMA/DMA/01, de 12/09/01, com o resultado da análise efectuada à amostra colhida no local monitorizado, na Albufeira de Santa Clara, no dia 07/08/2001, para conhecimento desta Autarquia e afixação em local apropriado para o efeito.--------A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido distribuídos -----VIII – ÁGUAS, ESGOTOS E ELECTRICIDADE-----------ANÁLISES DE ÁGUA GI NOS SISTEMAS PÚBLICOS DE DISTRIBUIÇÃO DE

AGUA:- O Departamento Técnico do Município, elaborou a Informação nº.244/01, datada de
14/09/2001, com o resultado das 33 análises químicas e bacteriológicas G1 efectuadas pela
Universidade de Évora aos 23 sistemas públicos de abastecimento de água no Concelho. Os
resultados serão enviados para conhecimento das Juntas de Freguesia e da Autoridade Sanitária
do Concelho
A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido distribuídos
exemplares
IX - OBRAS MUNICIPAIS
<u>EMPREITADA DE "CONCEPÇÃO E CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO</u>
GIMNODESPORTIVO DOS ALAGOACHOS" – EXECUÇÃO DA OBRA POR
EMPREITADA – ABERTURA DE NOVO CONCURSO PÚBLICO:- Foi presente pela
Divisão de Obras Municipais do Departamento Técnico o Acórdão proferido pelo Tribunal de
Contas em 22 de Maio de 2001, referindo ter sido violado o disposto na alínea b) do nº.1 do
art°. 107°. do Decreto-Lei n°. 59/99, de 2 de Março; considera-se, que o preço da única proposta
apresentada e da qual se propunha a adjudicação era de valor consideravelmente superior ao
preço base do Concurso (Valor da proposta = 80.117.871\$00 (OITENTA MILHÕES, CENTO
E DEZASSETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM ESCUDOS); Valor do preço base =
50.000.000\$00 (CINQUENTA MILHÕES DE ESCUDOS)
Com vista à abertura de novo Concurso Público, nos termos do disposto na alínea a) do
nº. 2 do artigo 48º do Decreto-Lei nº.59/99, de 2 de Março, a Divisão de Obras Municipais do
Departamento Técnico apresenta, através da Informação nº. 438/2001, de 13/09/2001, o
Anúncio, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto, bem como proposta de
constituição das respectivas Comissões de Abertura de Concurso e Análise de Propostas da
obra referida em epígrafe
A Comissão propõe ainda a anulação da cabimentação da verba feita no âmbito do

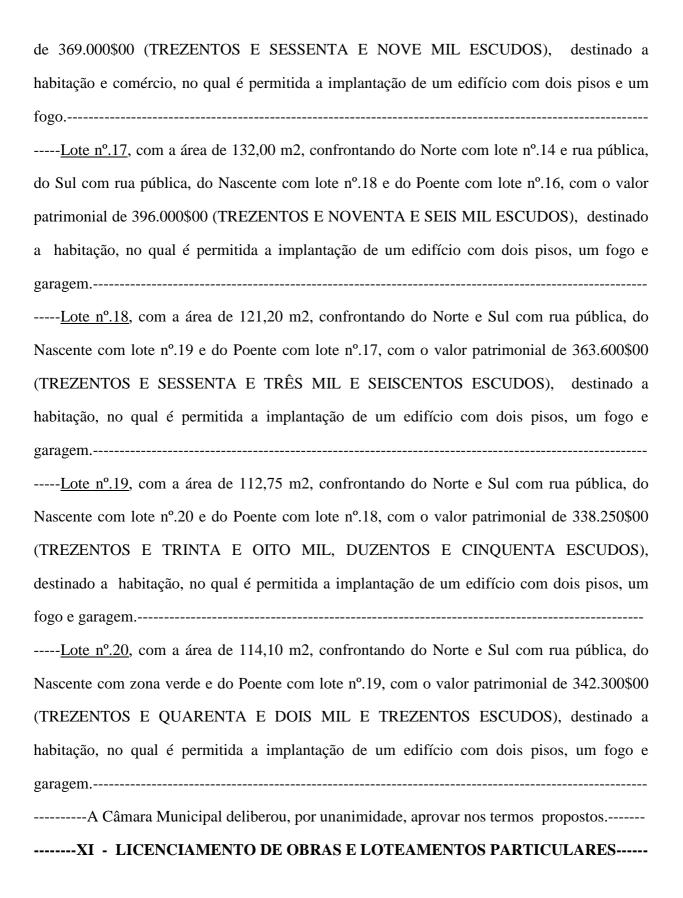
anterior concurso
A estimativa orçamental para o novo concurso importa em 85.000.000\$00 (OITENTA
E CINCO MILHÕES DE ESCUDOS), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor
Depois de devidamente apreciados a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,
anular o concurso com base na sentença do Tribunal de Contas, devendo ser cabimentado
aquele valor e presente ao próximo colectivo
X – PATRIMÓNIO MUNICIPAL
<u>LOTEAMENTO MUNICIPAL DE S. LUIS – LISTA PROVISÓRIA –</u>
RECLAMAÇÕES:- Foi presente a Informação nº.49/01, de 13/09/01, da Secção de
Património/Notariado deste Município, dando conhecimento da apresentação de uma
reclamação à lista dos candidatos efectivos e suplentes admitidos provisoriamente ao concurso
de alienação de oito lotes de terreno destinados à construção de habitação própria e
permanente
A reclamação foi apresentada por Pedro Miguel Moura da Silva
Naquela Informação são referidas, pormenorizadamente, as razões subjacentes à
reclamação apresentada e rebatidos os argumentos apresentados pelo reclamante, cotejando-as
com o disposto no Regulamento
Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não aceitar a
reclamação apresentada, em face do disposto no Regulamento em vigor, devendo notificar-se o
reclamante e ser-lhe enviada cópia do Regulamento aplicável à matéria
APROVAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO E DAS OBRAS DE
URBANIZAÇÃO REFERENTES AO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE S. MIGUEL,
FREGUESIA DE S.TEOTÓNIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 64º. DO DECRETO-LEI
N°.448/91, DE 29/11 – RECTIFICAÇÃO:- Foi presente a Informação n°. 51/01, datada de
14/09/01, proveniente dos Serviços de Património/Notariado, dando conhecimento que, por

lapso dos Serviços, a área de arruamentos e passeios do Loteamento Municipal de S. Miguel,
se encontram incorrectamente referidas na acta nº.23 da reunião ordinária realizada em
27/06/01, propondo a rectificação daquela deliberação
Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder àquela
rectificação, pelo que, novamente se publica, na íntegra, já corrigido, o teor daquela deliberação
que é o seguinte:
<u>APROVAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO E DAS OBRAS DE</u>
URBANIZAÇÃO, REFERENTES AO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE S.MIGUEL,
FREGUESIA DE S.TEOTÓNIO, NOS TERMOS DO ARTº.64º. DO DECRETO-LEI
Nº.448/91, DE 28/11:- Foi presente o processo respeitante ao licenciamento do Loteamento e
respectivas obras de urbanização do Loteamento Municipal de S. Miguel, Freguesia de S.
Teotónio, Concelho de Odemira, constituído por iniciativa do Município, com a área total de
5.562 m2, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de S.Teotónio sob os art°s. 98 e 100
da Secção BBB e descritos na Conservatória do Registo Predial de Odemira, sob o nº.19.480
fls. 9 do Livro B-56, Freguesia de S. Teotónio, o qual respeita o disposto no Decreto-Lei
n°.794/76, de 5/11, designadamente o n°.1 do art°.62°
O referido Loteamento integra-se no perímetro urbano definido no P.D.M. de Odemira,
aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros nº.114/2000, publicado no Diário da
República nº.196 – I Série B, de 25/08, e rectificado pela Declaração de Rectificação nº.7-
AF/2000, de 31/08
O Loteamento fica constituído da seguinte forma:
A área de 5.562 m2 é, assim, dividida:
A área de 2.630.70 m2 é destinada a arruamentos e passeios;
A área de 586 m2 é destinada a zonas verdes;
A área de 2.345.30 m2, será dividida em lotes de terreno, para construção urbana, num

total de 20 lotes, com as áreas, localização e identificação, que seguidamente se discriminam:-------Lote nº.1, com a área de 79,20 m2, confrontando do Norte com rua pública, do Sul com lote nº. 2, do Nascente com rua pública e do Poente com rua pública, com o valor patrimonial de 237.600\$00 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL E SEISCENTOS ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com dois piso e um fogo.---------Lote n°.2, com a área de 94,30 m2, confrontando do Norte com lote n°. 1, do Sul com lote nº. 3, do Nascente e Poente com rua pública, com o valor patrimonial de 282.900\$00 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS E NOVECENTOS ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com dois pisos e um fogo.---------Lote n°.3, com a área de 106,50 m2, confrontando do Norte com lote n°. 2, do Sul com lote nº. 4, do Nascente e Poente com rua pública, com o valor patrimonial de 319.500\$00 (TREZENTOS E DEZANOVE MIL E QUINHENTOS ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com dois pisos e um fogo.---------Lote n°.4, com a área de 120,90 m2, confrontando do Norte com lote n°. 3, do Sul com lote nº. 5, do Nascente e Poente com rua pública, com o valor patrimonial de 362.700\$00 (TREZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E SETECENTOS ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com dois pisos, um fogo e garagem.---------Lote n°.5, com a área de 126,75 m2, confrontando do Norte com lote n°. 4, do Sul com lote nº. 6, do Nascente e Poente com rua pública, com o valor patrimonial de 380.250\$00 (TREZENTOS E OITENTA MIL DUZENTOS E CINQUENTA ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com dois pisos, um fogo e ----Lote n°.6, com a área de 126,75 m2, confrontando do Norte com lote n°. 5, do Sul com lote



lote nº.12, do Nascente e Poente com rua pública, com o valor patrimonial de 380.250\$00 (TREZENTOS E OITENTA MIL DUZENTOS E CINQUENTA ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com dois pisos, um fogo e garagem.---------Lote nº.12, com a área de 126,75 m2, confrontando do Norte com lote nº. 11, do Sul com lote nº.13, do Nascente e Poente com rua pública, com o valor patrimonial de 380.250\$00 (TREZENTOS E OITENTA MIL, DUZENTOS E CINQUENTA ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com dois pisos, um fogo e garagem.---------Lote nº.13, com a área de 126,75 m2, confrontando do Norte com lote nº. 12, do Sul com lote nº.14, do Nascente e Poente com rua pública, com o valor patrimonial de 380.250\$00 (TREZENTOS E OITENTA MIL, DUZENTOS E CINQUENTA ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com dois pisos, um fogo e garagem.----------Lote n°.14, com a área de 115,60 m2, confrontando do Norte com lote n°. 13, do Sul com lote nº.15, do Nascente e Poente com rua pública, com o valor patrimonial de 346.800\$00 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com dois pisos, um fogo e garagem.---------Lote n°.15, com a área de 85,00 m2, confrontando do Norte com lote n°. 14, do Sul com lote nº. 16, do Nascente e Poente com rua pública, com o valor patrimonial de 255.000\$00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com dois pisos e um fogo.---------Lote n°.16, com a área de 123,00 m2, confrontando do Norte com lote n°.15, do Sul com rua pública, do Nascente com lote nº.17 e do Poente com rua pública, com o valor patrimonial



1 Foram presentes três relações de processos de obras, loteamentos particulares
e ocupação de via pública com esplanadas, submetidos a despacho do Senhor Presidente da
Câmara, nos termos da delegação de competências deliberada em reunião ordinária da Câmara
Municipal realizada em 03/11/99 e do Senhor Vereador do Pelouro, ao abrigo do despacho
subdelegatório de competências do Senhor Presidente nº. 92/99-P, no período compreendido
entre 15/09/2001 e 21/09/2001, sendo a primeira constituída por quatro folhas e a segunda e
terceira por uma folha cada, respectivamente, que ficam a fazer parte integrante da presente
acta e se apensam, tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento
2 Foi presente uma relação de processos de publicidade, que depois de devidamente
apreciados, mereceram as deliberações constantes da relação, constituída por uma folha, que
fica a fazer parte integrante da presente acta e se apensa
<u>APROVAÇÃO</u> :- A presente acta foi aprovada em minuta no final da reunião, nos
termos do n°.3 do artigo 92°., da Lei n°. 169/99, de 18 de Setembro
Eram treze horas
<u>ENCERRAMENTO</u> :- Findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara declarou,
nos termos da Lei, encerrada a reunião do que, para constar, se lavrou a presente acta que,
depois de lida, vai ser devidamente assinada
E eu, , Director do Departamento de
Administração Geral , a subscrevi

## ÍNDICE

CAPÍTULO			Pág.
I	-	Órgãos da Autarquia	2
II	-	Finanças.	2
III	-	Administração Geral	3
IV	-	Associações de Municípios	5
V	-	Serviços Policiais	5
VI	-	Educação, Cultura, Desporto e Tempos Livres	6
VII	-	Turismo	6
VIII	-	Águas, Esgotos e Electricidade	7
IX	-	Obras Municipais	8
X	-	Património Municipal	9
XI	_	Licenciamento de Obras e Loteamentos Particulares	14